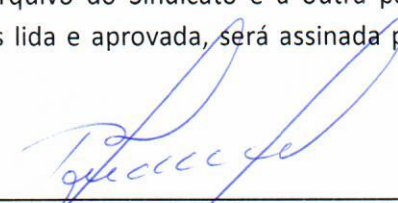


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ARCOS E REGIÃO O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Arcos e Região, com base nos dispositivos legais e estatutários Convoca a todos os trabalhadores associados ou não da entidade, empregados das Empresas sediadas nos municípios da base territorial, que operam com Trabalhadores Rodoviários diferenciados nas empresas de Asseio e Conservação, que operam na base territorial da entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 14 de Junho de 2016 às 16h00min (dezesseis) em primeira convocação, a ser realizada na sede desta entidade, sita à Rua Efraim Procópio, nº 58 - centro - Arcos/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: 1-Leitura do presente Edital de Convocação; 2-Leitura, discussão e aprovação da ATA da AGE anterior; 3-Discussão e Deliberação para aprovação da contraproposta Patronal apresentada para Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores, lotados das Empresas Asseio e Conservação, a vigorar de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; 4-Autorização à Diretoria do Sindicato para firmar Convenção Coletiva de Trabalho e na inviabilidade, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo; como também outorgar os mesmos poderes à comissão de negociação, eleita em Assembleia Geral realizada na Federação dos Trabalhadores em transportes Rodoviários no estado de Minas Gerais. 5- Deliberar sobre contribuições à entidade, observado o disposto nos Artigos 8º, III, IV, VI, 7º, VI, XXVI da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 545, 513, alínea e, e 462 da CLT e, também, com o disposto no art. 8º da Convenção 95 da OIT. Não havendo número legal em primeira convocação, a Assembleia será realizada 0:30 após, em Segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, e, as decisões tomadas prevalecerão para todos os efeitos. O Presidente Ronaldo Jose de Andrade iniciou a Assembleia cumprimentando a todos, e explicando a importância de se firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, em seguida apresentou a seguinte proposta: **Reajuste de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) a ser aplicado retroativamente a partir de janeiro/2016, devendo as diferenças salariais de janeiro a maio serem pagas em três parcelas juntamente com os salários dos meses de junho e agosto de 2016; 9% (nove por cento) sobre o ticket alimentação, 10% (dez por cento) sobre a contribuição assistencial patronal; inclusão de cláusula, diversas da de abrangência, para fixar a aplicação das CCTs ao motoristas que laboram em distrito sanitário de saúde indígena; manutenção das demais cláusulas do instrumento firmado em 2015.** Após a votação constatou-se que a proposta e os demais itens foram aprovados, tendo a Assembleia autorizado à diretoria do Sindicato a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017. Logo após, o presidente tomou novamente a palavra, dizendo que todas as providências legais seriam tomadas para a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. Nada mais havendo a tratar encerrou a Assembleia agradecendo a presença de todos, e pedindo que redigisse esta ata em duas vias, uma para arquivo do Sindicato e a outra para atender as exigências da Instrução Normativa, que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente. Arcos, 14 de Junho de 2016.



RONALDO JOSÉ DE ANDRADE

PRESIDENTE



SINTTRARCOS - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Arcos e Região

Base Territorial: Arcos, Lagoa da Prata, Japaraíba, Moema, Luz, Iguatama, Bambuí e Pains
Rua Efraim Procópio, 58 - Centro - CEP: 35.588-000 - Arcos - MG
Fone: (37) 3351-3675 - Telefax: (37) 3351-1020
E-mail: sindtransportes@astom.com.br

Termo de presença da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Arcos, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e dezesseis às 16h00min nas dependências do Sindicato Rua Efraim Procópio nº 58 Bairro São José Arcos/MG com os trabalhadores das empresas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO para a Convenção Coletiva de Trabalho 2016.

Nº	NOME:	ASSINATURA:
1	Ronaldo da Cunha	Ronaldo da Cunha
2	Ronaldo da Cunha	Ronaldo da Cunha
3	Edson da Cunha	Edson da Cunha
4	Edson da Cunha	Edson da Cunha
5	Edson da Cunha	Edson da Cunha
6	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
7	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
8	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
9	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
10	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
11	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
12	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
13	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
14	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
15	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
16	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
17	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
18	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
19	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha
20	Rogério da Cunha	Rogério da Cunha